



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1143/2023
12.09.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000	500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3249	3000	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3248	632	475.000,00
TOTAL.....			1.025.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00


II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 12 de setembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1143/2023

12.09.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000 500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos	
33.90.30.00	Material de Consumo–3249	3000 50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações–3248	632 475.000,00
TOTAL.....		1.025.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 12 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 43/2023

12.09.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000 500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos	
33.90.30.00	Material de Consumo–3249	3000 50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações–3248	632 475.000,00
TOTAL.....		1.025.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos

da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 12 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2023

EMENTA: Nomeia Ana Eloiza Kucharski Galvão para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Ana Eloiza Kucharski Galvão, para exercer em comissão o Cargo de Assessor I.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 12 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 12 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 135/2023

EMENTA: Nomeia Comissão Especial para Revisão e Monitoramento dos Programas Estabelecidos pelo Plano Plurianual 2023-2024.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo listados, do Quadro de Pessoal do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para Revisão e Monitoramento dos Programas Estabelecidos pelo Plano Plurianual 2023-2025, sendo:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Ana Paula Bonetti	037.538.729-38	Secretaria Municipal de Administração
Debora Bonetti da Silva	061.172.099-08	Departamento de Educação
Clovis Fernandes	017.618.379-58	Diretor do Departamento de Agropecuária
Neiva De Lourdes Giordani Koerich	609.588.639-20	Diretora do Departamento de Saúde
Luiz Carijó	525.409.289-00	Diretor Departamento de Obras, Viação e Serviços
Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	Chefe de Divisão Cultura e Turismo
Fernanda Moraes Bonetti da Silva	101.310.729-27	Diretor do Departamento da Ação Social
Procurador Jurídico	076.229.999-11	Procurador Jurídico Municipal

Art. 2º. Esta portaria estabelece Comissão Especial para Revisão e Monitoramento dos Programas Estabelecidos pelo Plano Plurianual 2023-2025, instituída pela Lei 1048/2021, a qual estabelece para o período os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 12 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 25 de setembro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 25 de setembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 25 de setembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro